



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 15/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, BEM COMO, O ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, sediada na Rua Jurandir Dantas, 22A – Centro – São José da Laje/AL, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima, portador(a) do RG nº 3523610-8 SEDS AL e CPF nº 111.452.604-54, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante do **Processo Original** do contrato nº 23065.019746/2020-90 vêm **ADITAR** o Contrato nº 24/2022, assinado em 20 de outubro de 2022, através deste Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, BEM COMO, O ACRÉSCIMO DE VALOR** do Contrato nº 24/2022, de acordo com a SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVA de Aditivo pela Gestão e Fiscalização do Contrato e concordância da empresa contratada (W L Engenharia), para a necessidade de execução de um NOVO PROJETO ELÉTRICO à conclusão da Elaboração do Projeto contratado; que tem como objeto a contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e conclusão do remanescente da obra do prédio do NUPAQBIO do IQB/UFAL, localizado no Campus A.C. Simões, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual– TP nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se no dia: **30/06/2024** e findando-se no dia: **30/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se no dia: **30/03/2024** e findando-se no dia: **30/06/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR. O valor **GLOBAL** do contrato passa de: R\$ 674.343,29 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para: **R\$ 826.149,21 (oitocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, referente ao **ACRÉSCIMO**, no valor Global, de **R\$ 151.805,92 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a **22,51%**; em virtude da necessidade de execução de um NOVO PROJETO ELÉTRICO, através das Justificativas Técnicas por parte da Fiscalização e da Gestão do citado Termo de Contrato e anuência da empresa contrata – WL ENGENHARIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para efeito único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió/AL, 25 de março de 2024.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR
UFAL
CONTRATANTE

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF:



Emitido em 03/04/2024

TERMO ADITIVO Nº 102/2024 - AT/GR (11.02.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/04/2024 11:24)

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GR (11.00.43)

Matrícula: ###392#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **03/04/2024** e o código de verificação: **fcc2d63152**